

PARECER CME Nº 015/2022

Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Tedesco, em caráter provisório, no endereço da Rua Cap. Antônio Nunes Benfica, nº 371, Bairro Madre Teresa, em Santo Antônio da Patrulha/RS.

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Educação, através do Ofício nº 169/2022, para visita ao imóvel locado pela Municipalidade, que será utilizado para atender provisoriamente a EMEF Ângelo Tedesco, este Conselho realizou visita em 09 de agosto de 2022, no turno da tarde.

As dependências próprias da EMEF Ângelo Tedesco receberá significativa reforma e ampliação, impossibilitando a permanência da equipe escolar e seus alunos no espaço de origem, o que implica na necessidade de realocação das crianças e dos estudantes, como forma de garantir a efetivação do ano letivo em vigência.

Por se tratar de Espaço Provisório, não será emitido parecer técnico. Contudo, foi observada a providência de condições mínimas para a transcorrência do ano letivo, levando em consideração a segurança ofertada para uso das crianças, dos estudantes e dos profissionais, recursos disponíveis para a realização de um trabalho pedagógico de qualidade e igualitário, independente do local físico a que se propõe ofertar um ano letivo presencial, de 800 horas, 200 dias de efetivo trabalho escolar e recuperação das aprendizagens, conforme prevê legislação em vigência, LDB 9.394/96.

Art. 12. “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

[...]

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

[...]

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;”

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017).

A Escola realizou a mudança e organização do Espaço Provisório no período de Recesso

Escolar. Sendo solicitada visita do Conselho para o dia 29 de julho, na intenção de dar início às atividades escolares presenciais normalmente no dia 01 de agosto, conforme previsto no Calendário Escolar. Considerando o recesso das Plenárias do CME, foi viabilizado o início das atividades conforme solicitado, a partir de visita em comissão, considerando o ambiente previamente organizado com mobílias para a espera dos estudantes e a inexistência de risco iminente.

Com vistas à autorização do uso do espaço como provisório, o Colegiado realizou visita em Plenária no dia 09 de agosto, às 14 horas, sendo recebido pela Diretora da Escola, a professora Ana Paula Ribeiro dos Santos, e constatou o que segue:

- o motivo da realocação se deu pela necessidade de reforma e ampliação do prédio escolar localizado na Rua Francisco Viana, nº 207, Bairro Vila Assis Brasil, neste município, pois as instalações apresentavam infiltrações, necessidades de reparos e limitação de espaço, tendo como previsão um período de 8 a 12 meses para conclusão;
- estavam na segunda semana de atividades escolares no espaço adaptado;
- a estrutura em alvenaria trata-se de uma casa residencial locada, que acomoda 14 crianças da Pré-Escola e mais 46 estudantes em cinco turmas de 1º ao 5º ano, divididos nos turnos da manhã e tarde;
- foram adaptadas três salas para atender as turmas, com mobília necessária e materiais pedagógicos, dispondo de ventilação natural, ar condicionado e iluminação adequada;
- alguns materiais pedagógicos estavam dispostos nas salas, como cartazes e livros didáticos;
- além das três salas de aula, dispõe de mais dois espaços que é utilizado para momentos de leitura, Atendimento Educacional Especializado, hora do vídeo e recreação, dispondo de diversidade de literatura, material pedagógico, esportivo e recreativo;
- o imóvel possui dependências no subsolo, sem acessibilidade, com acesso lateral e sem cobertura, onde foi organizada a biblioteca e a sala do AEE;
- a merenda escolar é servida nas salas de aula;
- a cozinha estava organizada e higienizada, sendo preparada a alimentação escolar;
- os alimentos estavam armazenados em local organizado e limpo, na própria cozinha;
- estavam presentes as duas funcionárias que a escola dispõe para as funções de preparo da alimentação e higiene/limpeza do ambiente;
- a água utilizada é da Corsan;
- dispõe de 2(dois) banheiros para uso das crianças e estudantes, professores e funcionários, sem distinção de masculino ou feminino, apresentando limpeza e higiene. Sendo que para uso da Pré-

Escola, a altura foi adaptada com um degrau em madeira;

- o serviço de secretaria escolar é desempenhado no mesmo espaço da Direção, Coordenação e Sala dos professores, sendo realizado pela Diretora da Escola, que também é titular de turma;
- a sala de atividades da Pré-Escola-Nível I e Nível II (14 matrículas), atende no contraturno a turma multisseriada do 2º e 3º ano (12 estudantes), dispondo de mobília em altura adequada para crianças e estudantes, mas ainda não apresentava um ambiente que contemplasse a proposta pedagógica da Secretaria Municipal da Educação para a Educação Infantil;
- a escola dispõe de duas assistentes para o atendimento de estudante com necessidades especiais e trabalho volante;
- para a Recuperação das Aprendizagens, considerando o Continuum Curricular, a Diretora informa que são realizadas duas tardes de reforço escolar com a professora Ângela;
- quanto a Recuperação Paralela, esta é ofertada em turno inverso, por professor que dispunha de carga horária, seguindo o planejamento deixado pelo professor titular. Ainda estão reorganizando o cronograma de atendimento por conta da nova rotina, de modo a contemplar a oportunidade dos estudantes em participar do programa AABB Comunidade;
- dispõe de Atendimento Educacional Especializado com a professora Oneida da Silveira Barcella, em duas manhãs e com a professora Ângela Maria da Silva Santos, uma tarde;
- a área externa para recreação das crianças e dos estudantes conta com dois espaços que não apresentam riscos iminentes;
- para os intervalos (recreios) dispõem de duas áreas externas, sem cobertura. E em dias de chuva, as salas de aula e os espaços internos recreativos;
- as crianças e os estudantes fazem uso de transporte público escolar e transporte fretado pela mantenedora, realizando o traslado com saída do endereço da escola na Vila Assis Brasil e destino ao endereço provisório, com acompanhamento de profissionais da escola;
- a logística dos transportes atende ao horário da escola que pela manhã é das 7h:45min às 11h:45min e à tarde das 12h:45min às 16h:45min, segundo a Diretora;
- a comunicação com os pais será predominantemente por bilhetes físicos, cards virtuais, grupo de whatsapp, sendo que as reuniões com os mesmos acontecerão também no Espaço Provisório;
- o local possui acesso à internet, com sinal de wifi, recursos de TICs para uso de expediente e pedagógico, além de telefone da escola, disponibilizado pela SEMED;
- quanto a proteção contra incêndio estão instalados extintores, placas sinalizadoras e lâmpadas de emergência;

- segundo a Diretora e reiterado pela Secretaria da Educação, por orientações do Corpo de Bombeiros, não se faz necessário elaborar projeto de PPCI para o imóvel, visto que possui área de aproximadamente 150m², devendo ser providenciado Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros –CLCB, sendo requerido através do Sistema Integrado de Serviço de Bombeiro – SISBOM, sob responsabilidade do Prefeito Municipal, já tendo sido encaminhado.

Consideramos as instalações adaptadas para o atendimento provisório da EMEF Ângelo Tedesco como satisfatórias, com condições favoráveis para a transcorrência do ano letivo de 2022 e, se necessário, 2023, com as seguintes orientações:

- favorecimento de espaço mais lúdico e contextualizado para o atendimento da Pré-escola, considerando que são dois níveis atendidos no mesmo agrupamento e trata-se de crianças da primeira etapa da educação básica.

- na presença de matrícula de crianças e estudantes com necessidades especiais de locomoção, seja ofertado o Atendimento Educacional Especializado de forma acessível, utilizando outro espaço.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Tedesco, em caráter provisório, no endereço da Rua Cap. Antônio Nunes Benfica, nº 371, Bairro Madre Teresa, em Santo Antônio da Patrulha/RS.

APROVADO, por unanimidade, em Sessão Plenária do dia 23 de Agosto de 2022.

*Augusto de Fraga Cardoso
Carla Meregalli de Oliveira
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Janaina Graziela de Lima
Jordana Ferreira dos Santos
Joseane Freiburger Gil
Noeli Decken
Patrícia Rocha
Silvana dos Santos Dal Pont*

Joseane Freiburger Gil
Presidente do CME-SAP